

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 336/2014 - PROCESSO 7551/2014 DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ANA CRISITNA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG: 39.304.319-8 SSP/SP e do CPF: 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. CLEUZA ALVES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 77.203.35 e do CPF/MF nº 993.004.358-68, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 140, Gurilândia Caiçara, Ubatuba, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de agosto de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Olaria, nº 276, Estufa I, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade de Saúde da Estufa I, para: Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de agosto de 2023 à 07 de agosto de 2024**, com o valor mensal de R\$ 1.399,69 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global em R\$ 16.796,28 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a locadora ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª e 4ª, item 4.3 do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
SAÚDE	966-11.01.10 301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 6.671,86	R\$ 10.124,42
		TOTAL	R\$ 16.796,28



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 16 de agosto de 2023


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


CLEUZA ALVES DE SOUZA
LOCADORA

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

